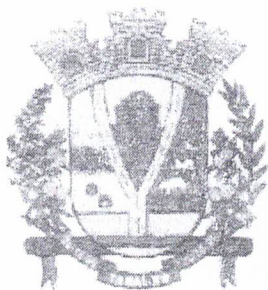


## REQUERIMENTO

Eu Getulio Souza da Cruz, inscrito no CPF sob o número 013.449.720-12, venho através deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente ao Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação Cultura e Turismo.

UC:

**PROTOCOLO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ  
RECEBIDO EM 11/10/2021  
Getulio  
ASSINATURA  
Nº 0256.2021



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### I- Objeto para a contratação:

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que contribua para a produção, a difusão, o fomento e a reflexão com vistas ao desenvolvimento cultural do Município de Tabaí através de um evento multicultural alusivo a uma data festiva que esteja inserido no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

#### II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo a evento de final de ano no município, seja de forma virtual ou presencial, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

#### III- Equipe Mínima:

Grupo de pessoas ou artista individual.

#### IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

#### V- Local de execução dos serviços:

Município de Tabaí-RS

#### VI- Dotação Orçamentária:

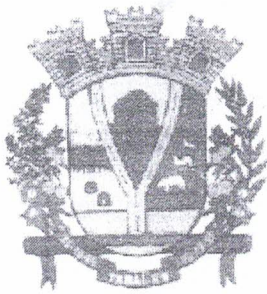
As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

- 3.3.3.50.43-Subvenções Sociais
- 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

### **VII- Gestor do Contrato:**

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser observado o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### **VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:**

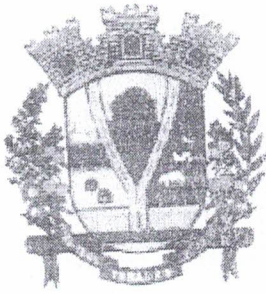
1. (se pessoa física) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
2. (se pessoa jurídica) - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;
9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

*Tabaí, a povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. repassar os recursos à **CONTRATADA**;
2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.
4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

### X- Condições Gerais (se houver):

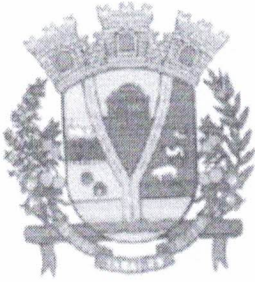
1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.
2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: participação na live de aniversário do município de

Tabaí \_\_\_\_\_ (Considerar que o

título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica – PJ (x) Pessoa Física – PF

Objeto: \_\_\_\_\_ apresentação

musical \_\_\_\_\_

Proponente: \_Getúlio Souza da

Cruz \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF:

\_01344972012 \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sidonia Dias bairro José Joaquim de

Souza \_\_\_\_\_

Email: getulioquita@gmail.com \_\_\_\_\_

Telefone: 051 998922003

Em caso proponente ser PJ:

*Tabaí, o pavo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

Representante legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

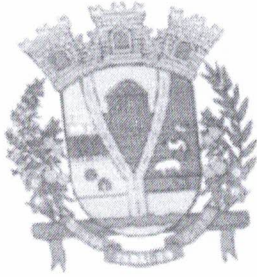
Telefone: \_\_\_\_\_

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO. (Cópia, editar, assinar, inserir em Anexo Obrigatório) - atentar para física ou para pessoa jurídica.**

### Se pessoa física:

Eu, Getúlio Souza da Cruz, RG 7095626201 \_\_\_\_\_, CPF 01344972012 \_\_\_\_\_, casado ou solteiro, residente e domiciliado à Rua Sidônia Dias, bairro José joaquim de souza, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

### Se pessoa jurídica:

A \_\_\_\_\_ (empresa/associação/instituto), com sede à Rua \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ declara para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e para os demais fins de direito, que está apta a participar deste certame.

### Para ambos após a apresentação acima:

Estou (amos) ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe são josense.

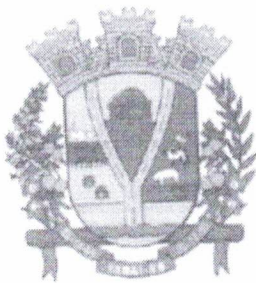
Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

em geral, no Brasil e no exterior.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR

BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe são josense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata de falsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabai.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Tabai, 11 de setembro de 2021.

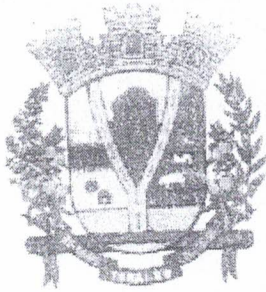
Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"





# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

**ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS - (Copia, editar, colher as assinaturas, inserir em Anexo Obrigatório).**

Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderao ser aceitas desde que contenha requisitos minimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.

Orientação (anexo obrigatório):

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, \_\_\_\_\_, declaro que a partir do dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2021, decidi apoiar o responsável pelo projeto cultural, \_\_\_\_\_ (título do projeto) da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Apoio e reconheço que o Sr. \_\_\_\_\_ é o responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

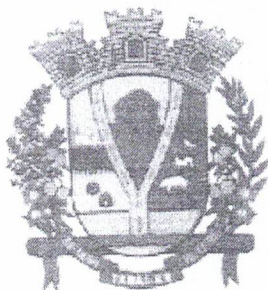
Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

Assinatura do anuente

Ou  
Nós, \_\_\_\_\_ associados

do INSTITUTO/ASSOCIAÇÃO/EMPRESA/GRUPO \_\_\_\_\_  
declaramos que em reunião realizada no dia \_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, decidimos apoiar o responsável pelo projeto cultural \_\_\_\_\_ (título do projeto) da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Apoiamos e reconhecemos que o Sr. \_\_\_\_\_ é o responsável pela inscrição do projeto cultural. Estamos cientes que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

---

**Assinatura do anuente**

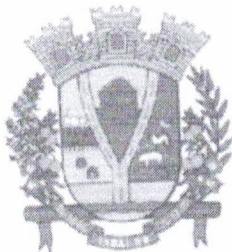
Ps. Não será aceito carta de anuência do proponente para o próprio proponente.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### **ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).**

Banco: Banco do Brasil

Nome do correntista: (Nome do produtor cultural + nome do projeto cultural) Getúlio Souza da Cruz /participação na live de aniversário do município de Tabaí

CPF: 01344972012

Agência: 671-8

Conta corrente/aplicação: 31.515-X

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Júlio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Getulio

R\$ 0,00

Saldo disponível

R\$ 0,00

Agendado até 31/Out



Extratos



Empréstimos



Investimen...



Rec



Transferên...



Pagamentos



Pix



Paç  
Rec

## Cartões de crédito



Menu



Home



Notificações



Vantagens



Nº da Conta: 00001310216675  
 Mês de referência: 10/2021  
 Período: 02/09/2021 a 01/10/2021  
 Data de emissão: 02/10/2021

2ª Via

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Carlos Gomes, 258  
 CEP: 90480-000 - Porto Alegre - RS  
 I.E.: 962949477  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0017-20

GETULIO SOUZA DA CRUZ  
 RODOVIA RST-287 29  
 KM 29 287572 AC TABAI  
 CENTRO  
 95863-000 TABAI - RS

Vencimento  
 17/10/2021

Total a Pagar  
 R\$ 57,16

Aguarde informações  
 referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo  
 51-99892-2003

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

116/POS/SMP - VIVO CONTROLE 5GB - ANUAL

O que está sendo cobrado de 02/09/2021 a 01/10/2021	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<b>Serviços Contratados</b>						
Vivo Controle 5GB - Anual	1	1	50,99	-	-	50,99
Vivo Controle Serv Digital I	1	1	0,00	-	-	-
Gigas para Redes Sociais	1	1	5,00	-	-	5,00
Bônus Conta Digital 3GB	1	1	0,00	3,00GB	-	0,00
<b>Subtotal Serviços Contratados</b>						<b>55,99</b>
<b>Outros Lançamentos</b>						
Encargos Financeiros (multas e juros)						1,17
<b>Subtotal</b>						<b>1,17</b>
<b>TOTAL A PAGAR</b>						<b>57,16</b>

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.  
 ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.



Nome do Cliente  
 GETULIO SOUZA DA CRUZ

Vencimento  
 17/10/2021

Total a Pagar - R\$  
 57,16

Cód. Débito Automático 1310216675-9

Nº da Conta 00001310216675

Mês Referência 10/2021

846100000005

571600791008

013102166751

921107217728

Autenticação Mecânica





GETULIO SOUZA DA CRUZ  
RODOVIA RST-287 29  
KM 29 287572 AC TABAI  
CENTRO  
95863-000 TABAI - RS

CPF/CNPJ: 013.449.720-12  
Inscrição Estadual: ISENTO  
Número da Conta: 00001310216675

### NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nome da Empresa: Telefonica Brasil S.A.  
Endereço: Av. Carlos Gomes, 258 - Boa Vista  
CNPJ: 02.558.157/0017-20  
I.E.: 962949477

Nº NFST: 36061212/10/2021  
Período: 02/09/2021 a 01/10/2021  
Atende o convênio: 115/2003  
Descrição: PF/PJ - OUTROS

Nº Série: BT Sub-Série: 1  
Emissão: 05/10/2021  
CFOP: 5.307

Seq.	Cód. Serviço	Descrição	Quantidade	ICMS	Valor R\$
1	1570	Serviços Contratados Vivo Móvel	2	30%	43,50
<b>TOTAL NOTA FISCAL TELEFONICA BRASIL S.A.</b>					<b>43,50</b>
<b>Informações Complementares</b>					
ICMS 30,00%	Base de Cálculo R\$ 43,50	Valor ICMS R\$ 13,05	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00	
PIS 0,65%	Base de Cálculo R\$ 30,45	Valor PIS R\$ 0,20	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00	
COFINS 3,00%	Base de Cálculo R\$ 30,45	Valor COFINS R\$ 0,92	Serv. Isentos/Não Tributável	R\$ 0,00	

Contribuição para o Fust 1% = R\$0,29 e Funtel 0,5% = R\$0,15 do Valor dos Serviços - Não Repassados às Tarifas.  
Autenticação digital: 45861964f68094f982a81c194f19115b

### VEJA O USO DETALHADO DO VIVO MÓVEL 51-99892-2003

SERVIÇOS CONTRATADOS				
	Período	Incluso Plano/Pacote	Utilizados Minutos/Unidades	Valor R\$
Vivo Controle 5GB - Anual	02/09/21 a 01/10/21	-	-	38,50
Serviços Telefônica Brasil				38,50
<b>Subtotal</b>				<b>5,00</b>
Gigas para Redes Sociais	02/09/21 a 01/10/21	-	-	5,00
<b>Subtotal</b>				<b>0,00</b>
Bônus Conta Digital 3GB	02/09/21 a 01/10/21	3,00GB	-	0,00

Serviços TELEFONICA BRASIL 02.558.157/0135-74					
Combo Digital	Data	Descrição	Tipo	Quantidade	Valor R\$
	02/09/21	Vivo Controle Serv Digital I		1	-
			Goread		3,00
			Babbel		2,39
			Skeelo Avançado		7,10
<b>Subtotal</b>				<b>1</b>	<b>12,49</b>

VALOR DO VIVO MÓVEL 51-99892-2003		Valor R\$
SERVIÇOS CONTRATADOS		43,50
Serviços TELEFONICA BRASIL 02.558.157/0135-74		12,49
<b>Total</b>		<b>55,99</b>

### AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA-CORRENTE

Autorizo que o pagamento da minha conta telefônica seja efetuado de acordo com os valores informados pela Vivo através do serviço de débito automático em conta-corrente no banco, agência e conta-corrente por mim abaixo indicados. Fico ciente de que qualquer alteração nos mesmos poderá implicar na descontinuidade do serviço de débito automático, cabendo a mim realizar a solicitação de um novo cadastramento. No caso de insuficiência de saldo, estou ciente de que o débito ficará em aberto sendo da minha responsabilidade a sua quitação.

Cód. Débito Automático: 1310216675-9

Nome do Cliente: \_\_\_\_\_

Nome do Correntista: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura do titular da conta corrente: \_\_\_\_\_

846100000005 571600791008 013102166751 921107217728



Caro Cliente, cadastre sua conta no Débito Automático e não se preocupe mais com a data de vencimento. Cliente correntista do Itaú, Santander e Bradesco: ligue do seu celular para \*888# e selecione a "opção 1 - conta" ou acesse o Meu Vivo. Para Banco do Brasil e Caixa Econômica, entre em contato com seu banco e peça cadastro: [www.vivo.com.br/dauto](http://www.vivo.com.br/dauto)

### DETALHAMENTO TOTAL DA CONTA PARA OUTROS LANÇAMENTOS

OUTROS LANÇAMENTOS		
ENCARGOS FINANCEIROS		
Descrição	Referência	Valor R\$
Multa por Atraso no Pagamento Serviço Móvel Pessoal	Set/21	0,87
Multa por Atraso no Pagamento Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74	Set/21	0,24
Juros Serviço Móvel Pessoal	Set/21	0,05
Juros Telefonica Brasil 02.558.157/0135-74	Set/21	0,01
<b>Subtotal</b>		<b>1,17</b>
<b>TOTAL DE OUTROS LANÇAMENTOS</b>		



### CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
GETULIO SOUZA DA CRUZ – CPF: 013.449.720-12

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 13/10/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A	FINALIDADE
	COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tabaí (RS), 13 de Outubro de 2021.

Marcelo A. Zuanazzi  
Inspetor Tributário

Responsável pela Emissão





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GETULIO SOUZA DA CRUZ**  
**CPF: 013.449.720-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:31:00 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **A7E6.C505.02C2.DE97**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº **0017843720**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GETULIO SOUZA DA CRUZ**

Endereço:

-

CPF: **013.449.720-12**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027774140**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Município de Tabai  
Estado do Rio Grande do Sul

FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b>	Apresentação em live de aniversário do município de tabai
--------------------------	---

<b>Descrição do Objeto</b>	Vou cantar e tocar uma canção na live que aconteceu no dia 22/10/2021
<i>Apresente resumidamente o que será realizado no projeto</i>	

2. DADOS DO CADASTRADO

<b>CNPJ/CPF</b>	
<b>Nome ou Empresa/entidade:</b>	<b>Ano de abertura:</b>
Getúlio Souza da Cruz	
<b>Nome do responsável legal pelo CNPJ:</b>	<b>CPF: 01344972012</b>
<b>E-mail e Telefone: <u>getulioguita@gmail.com</u> 051998922003</b>	<b>Município: tabai</b>

<b>Apoiador</b>	<b>Participação</b>
<i>Informe, caso houver, instituições, entidades ou empresas parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.</i>	

3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1.
2.

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí  
Estado do Rio Grande do Sul

3.

4.

Liste os locais de realização das atividades do projeto

#### 4. JUSTIFICATIVA

Devido a pandemia de covid-19 ficamos sem trabalhar ,onde bares, restaurantes e salões de festa suspenderam suas atividades, onde eram minha principal fonte de renda, esse projeto visa amenizar um pouco do prejuízo que a pandemia nos trouxe

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

#### 5. METODOLOGIA

Irei apresentar uma canção na live de aniversário da prefeitura

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

#### 6. PLANO DE TRABALHO

##### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1								
2								
3								

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí  
Estado do Rio Grande do Sul

4								
5								
6								

*Meta:*  
1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

### PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1	
1.2	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
<b>VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:</b>	R\$

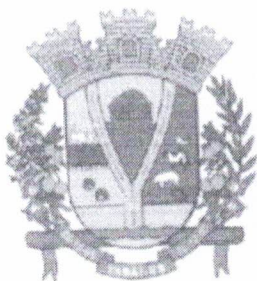
*Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.  
O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.*

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Getúlio\_Souza da Cruz, AUTORIZO o uso de imagens do projeto apresentação em live de aniversário do município de tabaí à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/21

Nome e assinatura do representante legal do proponente

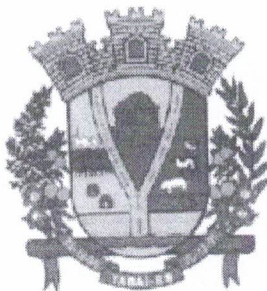
Getúlio S. C.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: APRESENTAÇÃO DE LIVE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAI

Proponente: GETÚLIO SOUZA DA CRUZ

Protocolo: 0256.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	

Obs.: Desabilitado porque recebeu auxílio do Governo Federal no ano de 2020.

TABAI-RS, 13 de outubro de 2021

  
Tânia Maria de Oliveira Cardoso

\_\_\_\_\_  
Haiana Castilhos da Silva

\_\_\_\_\_  
Débora Moraes Brandão

\_\_\_\_\_  
Ledi Silva da Rosa

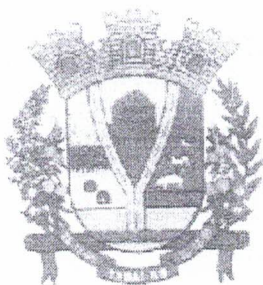
\_\_\_\_\_  
Vera da Conceição Oliveira

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO VI – RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021

Formulário-modelo - Pedido de Reconsideração

#### Fase de Habilitação

Nome do candidato:

\_\_\_\_\_

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

Mecanismo: Edital.

Modalidade:

\_\_\_\_\_

N. do projeto: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_

À Comissão Técnica de Habilitação – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO

Com base no subitem 9.2.4, do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL  
ALDIR BLANC Nº 01/2021, venho solicitar revisão do resultado da fase de habilitação pelos motivos  
abaixo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

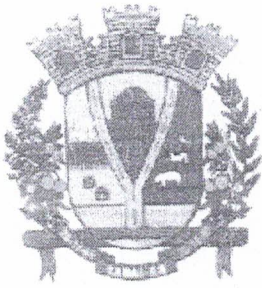
Tabaí: o novo face progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos. Salve uma vida"





# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

---

Termos em que peço deferimento.

Tabaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

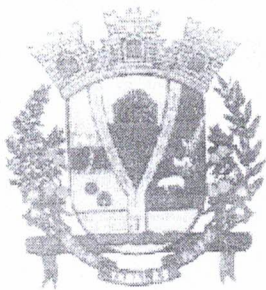
Nome do proponente, CPF e ou CNPJ e assinatura

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO VII – RECURSO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA FASE CLASSIFICATÓRIA EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021

Formulário-modelo para apresentação de Pedido de Reconsideração Fase de Classificação

Nome do candidato:

Nome do projeto:

Mecanismo: Edital.

Modalidade:

N. do projeto:

CPF/CNPJ:

À Comissão de Avaliação Cultural – CAC,

Com base no subitem 11.10, do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, venho solicitar revisão do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo arrolados:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

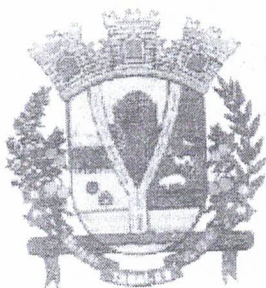
---

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

---

---

---

Termos em que peço deferimento.

Tabaí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

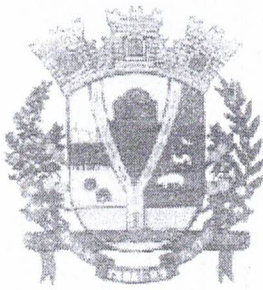
Nome do proponente, CPF e ou CNPJ e assinatura

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO VIII – DUPLICIDADE DE INSCRIÇÕES.

#### EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021

##### Número de projetos além do permitido

##### Duplicidade da Entidade/Coletivo/Associação/Comunidade/Instituto

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO declara que o proponente/pessoa física ou pessoa jurídica, abaixo nominado apresentou mais de 02 projetos, sendo que o último deles inserido no sistema será desclassificado restando para concorrer somente os 02 primeiros.

Comunicamos ao proponente Sr. \_\_\_\_\_, que o projeto título: \_\_\_\_\_ em razão do número excedente de projetos propostos foi desclassificado, ficando mantido somente o(s) projeto(s) \_\_\_\_\_ concorrendo este(s) ao

EDITAL

DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº01/2021 ou

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO detectou a inscrição da mesma iniciativa, por comunidade/associação/empresa/instituto, inserida no sistema on-line por diferentes candidatos, fará a apuração junto aos candidatos e somente um deles seguirá concorrendo no certame. Após a comunicação oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO aos candidatos envolvidos é oportunizado que os mesmos comunidade/associação/empresa/instituto, dialoguem e comuniquem conforme abaixo, quem irá permanecer e quem irá ser desclassificado.

Comunicamos aos \_\_\_\_\_ proponentes, \_\_\_\_\_ senhores \_\_\_\_\_, que os projetos título(s) \_\_\_\_\_ foram propostos para a mesma instituição, e em razão do número limite de 01 (um) projeto, os excedentes serão desclassificados, ficando para os diretores da comunidade/associação/empresa/instituto escolherem qual projeto deverá ser mantido, indicando o título do mesmo. Assim, somente o(s) projeto(s) \_\_\_\_\_ concorrerão ao EDITAL

DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021

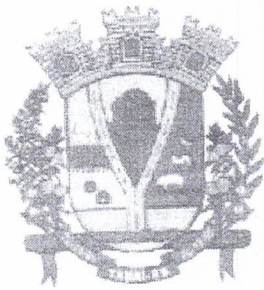
Nós, da instituição \_\_\_\_\_ temos ciência que somente a inscrição indicada acima concorrerá ao prêmio e as demais serão desclassificadas. Declaramos ter ciência de todas as regras do presente regulamento e estamos de acordo com seus termos.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

Assinam a presente carta, todos os representantes envolvidos nas inscrições das iniciativas citadas acima:

1. Nome:	
RG:	Órgão Emissor:
Data de nascimento:	CPF:
Assinatura:	

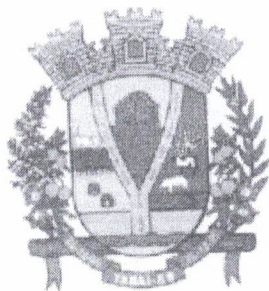
2. Nome:	
RG:	Órgão Emissor:
Data de nascimento:	CPF:
Assinatura:	

Acrescentar tantos campos quanto forem necessário.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190  
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 10 /2021

Projeto: APRESENTAÇÃO DE LIVE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAI

Proponente: GETÚLIO SOUZA DA CRUZ

Protocolo: 0256.2021

Data de entrada: 11/10/2021

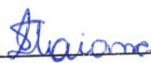
Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **APRESENTAÇÃO DE LIVE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAI**, apresentação ao vivo do ritmo bandinha, na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAI-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado pelo próprio proponente **GETÚLIO SOUZA DA CRUZ**.

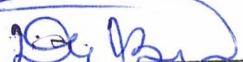
A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.


TABAI-RS, 13 de outubro de 2021

  
Tânia Maria de Oliveira Cardoso

  
Haiana Castilhos da Silva

  
Débora Moraes Brandão

  
Ledi Silva da Rosa

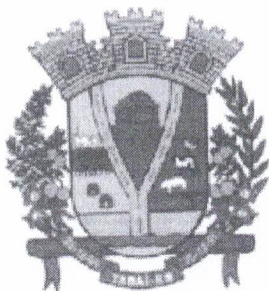
  
Vera da Conceição Oliveira

Tabai: o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: APRESENTAÇÃO DE LIVE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAI

Proponente: GETÚLIO SOUZA DA CRUZ

Protocolo: 0256.2021

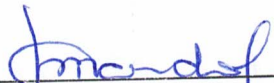
Data de entrada: 11/10/2021

Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

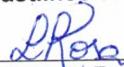
De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	X


TABAI-RS, 13 de outubro de 2021

  
Tânia Maria de Oliveira Cardoso

  
Haiana Castilhos da Silva

  
Débora Moraes Brandão

  
Ledi Silva da Rosa

  
Vera da Conceição Oliveira

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

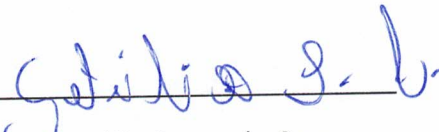
[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

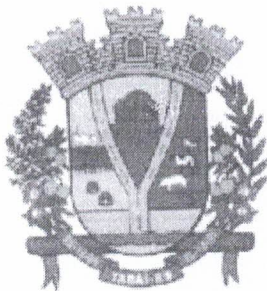
## DECLARAÇÃO

Eu, Getúlio Souza da Cruz, inscrito no CPF nº 013.449.720-12, afirmo que não recebi auxílio emergencial do Governo Federal durante a Pandemia Covid-19, estando hábito para participar da live que será realizada no dia 22 de outubro de 2021, recebendo um cachê pela minha apresentação como músico e artista local.

Tabaí/RS, 14 de outubro de 2019.

  
Getúlio Souza da Cruz





# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO - Termos de Compromisso Cultural –

#### TCC TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

#### 1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o/a \_\_\_Entidade Cultural [CNPJ] ou Proponente Cultural [CPF] doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

##### 2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0001-69

Endereço: Rua Deputado Júlio Redecker

CEP: 95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: Arsenio Pereira Cardoso

Cargo: Prefeito

Registro geral: 1021741051

CPF: 329 409 390-04

##### 2.2.

Entidade Cultural (CNPJ) /Proponente Cultural (CPF): 013.449.720-12

Produtor Cultural: Razão Social (se pessoa jurídica)/ou Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): CNPJ (se pessoa jurídica)/CPF (se pessoa física): Getúlio Souza da Cruz

Endereço completo: (da entidade cultural ou da pessoa física) Vila Joaquim José de Souza

Nome do responsável legal pela entidade cultural:

*Getúlio S. L.*

*[Handwritten signature]*

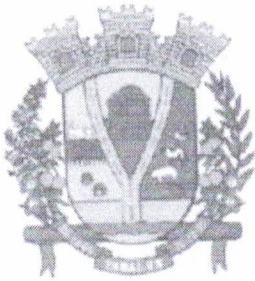
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*[Handwritten signatures]*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Cargo que ocupa:

Registro Geral (RG):

CPF:

Endereço completo:(do responsável legal da pessoa jurídica):

### 3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabai, para implementar o Projeto(título)apresentação em live de aniversario do municipio de tabai\_ \_\_\_\_\_,nº \_\_\_\_\_, na modalidade de \_\_\_\_\_.

- I. O Plano de Trabalho: compreendido pelos objetivos, metas, contrapartida social, estratégia da ação e orçamento detalhado de forma on line, aprovado integram este TCC, independente de transcrição.
- II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município,

tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabai, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabai aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5. DO ENTE PÚBLICO:

- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;
- d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da

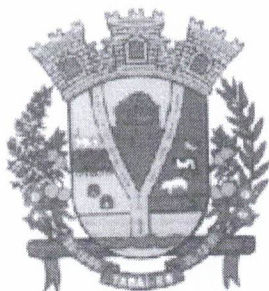
Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-9991-0130

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

Setúlio S. L.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;

- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

### 7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de R\$ 1.413,33

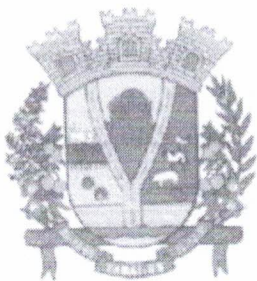
§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br  
*[Handwritten signatures and initials]*



## Município de Tabaí Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;

- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

### 6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 02/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à

*Getulio S. L.*

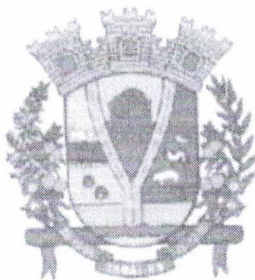
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9140

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*Handwritten signatures and initials.*



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

### 8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, conta corrente nº 31.515-X no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.

2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail [educacao@tabai.rs.gov.br](mailto:educacao@tabai.rs.gov.br) a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

### 9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

*Setúbio S. L.*

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9198

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*LL* *#* *ma*



## Município de Tabaí

### Estado do Rio Grande do Sul

II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabaí.

III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

#### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

*Getúlio S. L.*

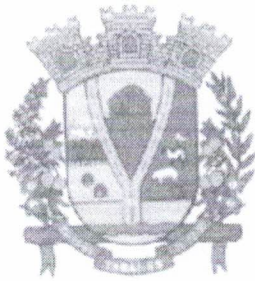
Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabáí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*Am. Dell. H.*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

### 12. DAS PENALIDADES

#### 12.1 Responsabilidades do ente público:

- a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.
- b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

#### 12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

- a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

#### 12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

### 13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

*Guilherme S. L.*

Tabaí, o pavão faz o progresso.

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*jm* *EL* *St.* *R*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### 14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabai, 11 de outubro de 2021.

Ente Público

Getúlio S. L.

Produtor Cultural

Testemunhas:

Nome:

R. Rosa  
CPF: 398.624.290-20

Nome:

[Assinatura]  
CPF: 025.944.660-92

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

[Assinatura]



**RECIBO**

Nº

VALOR

1.413,33

Recebi (emos) de Propietaria Municipal de Tabai  
a quantia de Um mil, quatrocentos e treze reais  
e cinquenta e três centavos

Referente a auxílio da Lei Aldir Blanc na li  
ne de aniversário do Município.  
e para clareza firmo (amos) o presente.

Tabaí/RS, 25 de outubro de 2021

Assinatura [assinatura]

Emitente  
CPF 01344972019 RG 7095696201





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ  
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69  
 Município: TABAÍ

Página: 71 / 81  
 Data: 27/10/2021  
 Usuário: Janice.Machado

Data: 26/10/2021  
 N° da Liquidação: 7524/2021  
 N° do Empenho: 5542/2021  
 Processo:  
 Vencimento: 26/10/2021

Órgão: 07.000 SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
 Unidade: 07.014 DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO  
 Funcional: 13.392.7 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e  
 Projeto/Atividade: 1162 AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR  
 Natureza de Despesa: 3.3.90.48.01.00.00.00 AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS  
 Recurso: 1084 AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho:	5542/2021	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	1.413,33	Valor liquidado:	1.413,33
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	1.413,33	Total (B):	1.413,33
		Total (A - B):	0,00

Credor: 1462180 GETULIO SOUZA DA CRUZ  
 CPF/CNPJ: 013.449.720-12 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (51) 99892-2003  
 Endereço: RST 287 KM 29 - Cidade: Tabai UF: RS  
 Banco: BANCO DO BRASIL Conta: 31515-X  
 Agência: 671-8 Tipo da Conta:

Especificação:  
 VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPIAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA.  
 DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.413,33

Descontos: Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 1.413,33

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
 Modal. litação: Número Licitação: Data:  
 Contrato: Data:

Credor

MARIA CARINE DOS REIS  
 SCHEUERMANN  
 Contadora CRC/RS 89.206

ENIO BRAGA FERREIRA  
 Vice-Prefeito em Exercício

JAQUELINE DE SOUZA  
 Auxiliar Administrativo

ADRIANA T. FERREIRA  
 Tesoureira  
 CPF: 723.197.040-00



**ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Nº do Empenho: 5542/2021

Data: 20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	32.799,95
Total (A):	32.799,95

Empenhos anteriores:	10.639,99
Valor do empenho:	1.413,33
Valor anulado:	0,00
Total (B):	12.053,32
Total (A - B):	20.746,63

Credor: 1462180 GETULIO SOUZA DA CRUZ

CPF/CNPJ: 013.449.720-12

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RST 287 KM 29 -

Banco:

Agência:

Telefone: (51) 99892-2003

Cidade: Tabai

UF: RS

Conta:

Tipo da Conta:

**Especificação:**

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA.  
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 1.413,33

Fundamento legal:

Modal. litação:

Contrato:

Número Processo:

Número Licitação:

Data:

Data:

Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS  
SCHEUERMANN  
Contadora CRC/RS 89.206

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

**RECIBO**

Nº

VALOR

1.413,33

Recebi (emos) de Prefeitura Municipal de Tabaí  
a quantia de Um mil, quatrocentos e treze reais  
e trinta e três centavos

Referente a o auxílio da Lei Aldir Blanc na li  
ne de aniversário do Município.  
e para clareza firmo (amos) o presente.

Tabaí/RS, 25 de outubro de 2021

Assinatura Julio S-L

Emitente

CPF 01344972012RG 7095696201

---

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Agência 671-8  
Conta corrente 30776-9

## Creditado

Nome GETULIO SOUZA CRUZ  
Agência 671-8  
Conta corrente 31515-X  
Valor 1.413,33  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por	J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA	04/11/2021 14:18:07
	J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO	04/11/2021 14:28:58

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.